

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320250306000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, é necessária para atender às demandas da Secretaria de Administração e Finanças de Jucás/Ceará. Este serviço permitirá a continuidade e eficiência nas operações administrativas, especialmente em um cenário onde a acessibilidade remota é essencial para garantir a segurança e a produtividade dos servidores municipais.

O problema a ser resolvido está relacionado à necessidade de uma infraestrutura tecnológica que suporte o acesso remoto de forma segura, eficiente e conforme as melhores práticas do setor. Isso é fundamental para manter a operação contínua e segura das atividades administrativas e financeiras, adaptando-se às novas realidades de trabalho que demandam flexibilização e acesso remoto com procedimentos de segurança rigorosos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fomentar uma infraestrutura robusta que apoie o desenvolvimento e a sustentabilidade das funções essenciais da Secretaria, melhorando a prestação de serviços ao cidadão e garantindo a integridade e confidencialidade das informações geridas pela administração pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Munic.de Administracao e Financas	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção do Estudo Técnico Preliminar busca estabelecer os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada para a contratação de serviços especializados em tecnologia, com foco na locação de sistema de acesso remoto e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Jucás/CE. Esses requisitos são fundamentados na busca por eficiência, economicidade e inovação, respeitando as legislações vigentes e

incorporando critérios e práticas de sustentabilidade. A descrição inclui padrões mínimos de qualidade e desempenho que a solução deve atender.

- **Requisitos Gerais:**

- Disponibilidade contínua do sistema de acesso remoto, com suporte a até 50 usuários simultâneos.
- Integração com os sistemas já existentes na Prefeitura Municipal de Jucas.
- Facilidade de uso para servidores, com interface intuitiva e amigável.
- Capacitação inicial para os servidores que utilizarão o sistema.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às normativas de segurança da informação vigentes no Brasil.
- Conformidade com as regulamentações de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Garantia de que o sistema de acesso remoto promova baixo consumo energético.
- Incentivo ao uso de tecnologias desenvolvidas nacionalmente, conforme diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável.

- **Requisitos da Contratação:**

- Suporte técnico disponível 24/7 para resolução de problemas e dúvidas, incluindo canal de atendimento via chat e telefone.
- Manutenções preventivas e corretivas realizadas sem custo adicional, com priorização de solução de incidentes críticos em até 4 horas.
- Disponibilidade de atualizações tecnológicas sem ônus para a Prefeitura Municipal durante todo o período de vigência do contrato.

Esta contratação deverá satisfazer as necessidades especificadas pela Secretaria de Administração e Finanças, abrangendo todos os requisitos acima mencionados. A definição desses requisitos é essencial para garantir que a prestação dos serviços atenda aos padrões desejados de desempenho e qualidade, evitando a inclusão de normas e especificações que poderiam restringir indevidamente a competitividade da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação para o Objeto**

- Contratação direta com o fornecedor especializado em tecnologia de acesso remoto.
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas que oferecem pacotes de serviços de TI, incluindo acesso remoto e suporte técnico.
- Utilização de plataformas de software como serviço (SaaS) que oferecem soluções completas de acesso remoto com suporte incluso.
- Adesão a contratos de consórcios entre diferentes órgãos públicos para reduzir custos.

- **Avaliação da Solução Mais Adequada**

- Após análise das opções listadas, a contratação direta com um fornecedor especializado em soluções de acesso remoto configura-se como a alternativa mais viável.
- Essa escolha é justificada pela especificidade do serviço solicitado, que demanda suporte técnico especializado e a possibilidade de personalização conforme as necessidades particulares da Secretaria de Administração e Finanças.
- Além disso, essa abordagem permite maior controle sobre o contrato e facilita o atendimento aos requisitos técnicos específicos, garantindo uma solução mais alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Jucás.
- A alternativa de contratação direta também possibilita uma negociação mais direta em termos de custo-benefício, permitindo a obtenção de valores que reflitam a realidade do mercado regional.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de um sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, visa atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás. A solução abrange os seguintes aspectos:

1. Sistema de Acesso Remoto:

- O sistema deve permitir o acesso seguro e eficiente dos servidores públicos a recursos e informações remotas, garantindo continuidade e flexibilidade nos processos administrativos e financeiros.
- O sistema deve ser compatível com diversos dispositivos e sistemas operacionais utilizados pelos servidores da secretaria.

2. Suporte Técnico:

- O serviço incluirá suporte técnico disponível para resolver problemas operacionais, monitoramento proativo do sistema e manutenção preventiva para garantir sua plena operação.
- O prestador deverá oferecer treinamentos periódicos aos servidores para maximizar o uso eficiente do sistema.

3. Segurança:

- A solução deve incluir robustas medidas de segurança, garantindo a proteção de dados sensíveis de acordo com as normas vigentes e melhores práticas do mercado.
- Os requisitos de segurança devem ser alinhados com as políticas internas e legislações pertinentes.

4. Escalabilidade:

- A solução deve ser escalável para acomodar eventuais aumentos no número de usuários e na demanda de serviços, sem comprometer o desempenho.
- Deve-se considerar a expansão de funcionalidades conforme as necessidades futuras identificadas pela Administração.

5. Interoperabilidade:

- O sistema deve ser interoperável com os sistemas já em uso pela Secretaria, garantindo uma integração eficaz e evitando redundâncias e inconsistências

de dados.

6. **Manutenção e Atualização:**

- O contrato deve prever a atualização contínua do sistema e a introdução de novas funcionalidades, de acordo com as inovações tecnológicas e necessidades do órgão público.

Considerando as soluções existentes no mercado, a escolha deverá recair sobre aquela que melhor atenda aos requisitos aqui delineados, propiciando um equilíbrio entre eficiência operacional, segurança e custo-benefício, conforme orienta a Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO	12,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO	12,000	Mês	2.113,33	25.359,96
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 25.359,96 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foram realizadas análises detalhadas para determinar a possibilidade de parcelamento da solução referente à contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucas.

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da presente contratação foi avaliado quanto à sua divisibilidade técnica. Constatou-se que o sistema de acesso remoto, incluindo o suporte técnico, é um conjunto integrado de serviços cuja funcionalidade depende da entrega como um todo. Portanto, não é possível dividir o objeto sem comprometer a sua funcionalidade integral.

2. **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto não foi considerada viável tecnicamente, pois a entrega integral do sistema é necessária para atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estipulados. Economicamente, a divisão do objeto resultaria em custos adicionais de coordenação e gestão sem qualquer benefício significativo, comprometendo a eficácia dos resultados pretendidos.

3. Economia de Escala:

O parcelamento do objeto poderia resultar na perda de economia de escala, uma vez que os custos associados a múltiplas contratações superariam os benefícios. A entrega única do sistema e suporte técnico garante melhor preço e condições contratuais mais vantajosas.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento geralmente amplie a competitividade, a análise do mercado específico para o sistema de acesso remoto indicou que há fornecedores de diferentes portes aptos a fornecer a solução completa, garantindo competitividade em uma contratação única. A divisão poderia limitar a capacidade dos fornecedores de negociar condições melhores para o conjunto de serviços.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento está fundamentada na necessidade de manter a funcionalidade integral do sistema e garantir economicidade e eficácia. A divisão do objeto implicaria risco de discrepância na entrega de serviços e aumento no custo total.

6. Análise do Mercado:

A análise de mercado revelou que a prática comum entre fornecedores de tecnologia para acesso remoto inclui a oferta de soluções integradas, reforçando que o não parcelamento alinhar-se-ia às práticas do setor e garantiria melhores condições contratuais.

7. Consideração de Lotes:

Não se aplica a divisão em lotes, visto que a entrega da solução tecnológica de acesso remoto e o suporte são interdependentes e a divisão em lotes não geraria benefícios adicionais.

Conclui-se que manter a integridade do objeto em uma contratação única é a decisão mais alinhada às exigências legais, aos objetivos estratégicos da Secretaria e às práticas de mercado, garantindo eficiência e eficácia na prestação do serviço.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está completamente alinhada com o Plano de Contratações

Anual da Prefeitura Municipal de Jucás. Conforme os dados fornecidos, o processo administrativo número 0000320250306000144, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, com suporte técnico para atender a Secretaria de Administração e Finanças, está relacionado ao Plano de Contratação Anual de número 07541279000160-0-000001/2025 para o exercício financeiro de 2025.

Esta integração destaca o comprometimento da administração com o planejamento estratégico, garantindo que a contratação atenda às necessidades identificadas e promovendo uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços especializados para locação de um sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, busca atender os seguintes resultados pretendidos:

- **Eficiência Operacional:** Agilizar os processos internos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás, permitindo acesso remoto seguro e eficaz aos sistemas e dados necessários para a realização das atividades administrativas.
- **Segurança da Informação:** Assegurar que o sistema atenda aos padrões de segurança atuais, prevenindo acessos não autorizados e garantindo a integridade e confidencialidade das informações sensíveis geridas pela Secretaria.
- **Suporte Técnico Qualificado:** Disponibilizar suporte técnico para assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema e solucionar eventuais problemas técnicos de forma rápida e eficaz, minimizando o tempo de inatividade.
- **Economicidade:** Otimizar os recursos financeiros ao adotar uma solução de locação, que evita altos custos de aquisição e manutenção de hardware e software, proporcionando um manejo mais econômico dos recursos públicos.
- **Adaptabilidade e Escalabilidade:** Garantir que o sistema possa ser adaptado e escalado conforme as necessidades futuras da Secretaria, permitindo suporte ao crescimento e mudanças nas operações sem necessidade de novos investimentos significativos.

Dessa forma, a contratação visa maximizar a eficiência dos recursos humanos e materiais disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público, estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar uma reunião inicial com representantes da Secretaria de Administração e Finanças para definir e alinhar as expectativas e necessidades específicas em relação ao sistema de acesso remoto e suporte técnico.
- Providenciar a formalização do procedimento licitatório de acordo com a modalidade de Dispensa Eletrônica prevista no processo administrativo número 0000320250306000144, assegurando o cumprimento dos requisitos legais da Lei 14.133/2021.
- Efetuar levantamento de mercado mais detalhado, se necessário, consultando fornecedores especializados em sistemas de acesso remoto para garantir uma proposta técnica e economicamente favorável.
- Elaborar critérios técnicos específicos para a avaliação das propostas, garantindo que o sistema contratado atenda aos requisitos mínimos de operação e segurança necessários.
- Planejar ações de treinamento para os servidores da Secretaria que utilizarão o novo sistema, garantindo que estejam capacitados para operá-lo eficientemente.
- Estabelecer um cronograma de implantação e suporte técnico contínuo, para assegurar que o serviço contratado atenda aos prazos e padrões de qualidade exigidos.
- Designar responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme artigo 7º da Lei 14.133/2021, observando a segregação de funções para evitar conflitos de interesse.
- Acompanhar e documentar todas as etapas da contratação, garantindo transparência e registro adequado de todas as atividades realizadas na fase de preparação do contrato.
- Envolver o órgão de controle interno para validação e acompanhamento das medidas adotadas, assegurando conformidade com as normas vigentes.
- Preparar a documentação finalizada para publicação e divulgação nos meios legais apropriados, garantindo a publicidade e a eficiência do processo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucas fundamenta-se em diversos fatores observados na Lei 14.133/2021.

- **Especificidade e Complexidade do Objeto:** O objeto da contratação envolve serviços especializados de tecnologia, que demandam personalização e ajustes específicos para atender às necessidades da Secretaria. Tais peculiaridades não são compatíveis com a padronização inerente ao sistema de registro de preços.

- **Quantidades Definidas:** A contratação prevê a locação do sistema de acesso remoto por um período determinado de 12 meses. Essa definição de quantidades atende às necessidades previstas, não justificando a flexibilidade de quantitativos frequentemente associada ao sistema de registro de preços.
- **Natureza do Serviço:** Serviços de tecnologia, especialmente aqueles que requerem suporte técnico contínuo, podem não se enquadrar de forma eficiente no sistema de registro de preços, que é mais adequado para aquisições padronizadas e repetitivas.
- **Eficiência Operacional:** A contratação direta sem o uso do sistema de registro de preços possibilita uma atuação mais ágil e focada nas necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças, proporcionando uma melhor alocação de recursos e time-to-market.

Com base nesses fundamentos e considerando o caráter específico e personalizado do serviço requerido, opta-se pela não adoção do registro de preços para esta contratação específica, conforme permitido pela legislação vigente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação está vedada, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se essa vedação nos seguintes aspectos:

- De acordo com o Art. 15, a participação em consórcio pode ser admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo, e para esta contratação optou-se pela vedação, garantindo maior celeridade e objetividade no processo de licitação.
- A vedação do consórcio também está alinhada com a natureza do serviço a ser contratado e com a estratégia de gerenciamento adotada pela Prefeitura Municipal de Jucás, visando simplificar o processo de contratação e reduzir os riscos associados à gestão de múltiplos participantes.
- Além disso, evita-se a complexidade adicional de gestão e controle inerente à participação de empresas consorciadas, assegurando-se o cumprimento dos princípios de economicidade e eficiência, conforme preconizado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a decisão de não permitir a participação por meio de consórcio é justificada tanto pela legislação vigente quanto pela estratégia administrativa da organização, promovendo assim um processo de contratação mais eficaz e alinhado com os objetivos institucionais.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Esta seção aborda os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, bem como as medidas mitigadoras que podem ser implementadas para minimizar tais

impactos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

- Consumo energético elevado devido ao funcionamento dos servidores e equipamentos associados ao sistema de acesso remoto.
- Geração de resíduos eletrônicos provenientes da eventual substituição de equipamentos tecnológicos ou de suporte.
- Emissões de carbono vinculadas ao uso prolongado de equipamentos eletrônicos.
- Impacto no uso de recursos naturais pela necessidade de infraestrutura física para suporte técnico e armazenamento de dados.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implementação de práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com certificação para consumo reduzido de energia.
- Desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos eletrônicos para garantir o descarte e reciclagem adequados, em parceria com empresas de logística reversa.
- Utilização de tecnologias em nuvem com menor impacto ambiental, reduzindo a dependência de infraestrutura física própria.
- Monitoramento constante e auditorias periódicas para assegurar a conformidade ambiental dos serviços contratados.

Conforme o Art. 26 da Lei 14.133/2021, nas contratações deverão ser analisadas as oportunidades de adoção de bens e serviços que atentem para práticas sustentáveis. Assim, a Prefeitura Municipal de Jucas busca assegurar que a contratação atenda a padrões ambientalmente responsáveis, promovendo um desenvolvimento sustentável conforme previsto em legislação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise do presente Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação do sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, mostra-se viável e razoável para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucas. Essa conclusão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação visa garantir a eficiência e eficácia dos serviços de administração e finanças, promovendo o acesso remoto seguro às plataformas e sistemas necessários para a continuidade e melhoria das operações administrativas.
- **Conformidade Legal:** A contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento sustentável, assegurando que o processo licitatório selecionará a proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise de mercado e a previsão orçamentária compatível com os valores de referência demonstram que há viabilidade técnica

e econômica para a contratação. A opção pela dispensa eletrônica possibilita uma contratação ágil, respeitando os parâmetros legais e garantindo a competitividade.

- **Planejamento Estratégico:** A contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jucás, conforme demonstrado no Plano de Contratação Anual, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada.

Diante desses pontos, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também necessária, e representa uma decisão estratégica de gestão eficiente dos recursos públicos, com respeito às diretrizes legais vigentes.

Jucás / CE, 6 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO